

DECRETO Nº 3504/80  
de 18 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
766.150,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 766.150,00 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

4	Departamento de Finanças	
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080232.04	Manutenção dos Serviços	
4.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	29.550,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.20	Divisão de Transporte e Equipamentos	
7.20-03070212.21	Conservação da Frota	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	379.900,00
7.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	66.700,00
7.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
7.20-03070212.92	Viagens e Estadia	
7.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá, parte, no valor de Cr\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte, no valor de Cr\$ 549.150,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

4	Departamento de Finanças	
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20-03080321.01	Móveis, Máquinas e Outros	
4.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.10	Controle e Operações	
7.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	620,00

cont. Decreto nº 3504/80 - fls. 02

./..		
7.10-03070202.39	Cursos e Especializações	
7.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	810,00
7.20	Divisão de Transporte e Equipamentos	
7.20-03070211.26	Ferramentas Diversas	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.24	Arborização de Áreas Verdes	
7.30-3.1.2.0	Material de Consumo	9.700,00
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.010,00
7.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.550,00
7.30-10603252.28	Saneamento em Geral	
7.30-3.1.2.0	Material de Consumo	30.000,00
7.30-10603252.36	Mudas e Sementes	
7.30-3.1.2.0	Material de Consumo	40.000,00
7.30-10603252.75	Campanhas Diversas	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
7.30-10603252.76	Horto Florestal	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
7.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200,00
7.30-10603252.92	Viagens e Estadia	
7.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000,00
7.30-10603251.24	Veículos	
7.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
7.40	Divisão de Estradas Municipais	
7.40-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
7.40-3.1.2.0	Material de Consumo	19.500,00
7.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.300,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070211.26	Ferramentas Diversas	
7.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	31.100,00
7.50-03070212.22	Fábrica de Fiberglass	
7.50-3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
7.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
7.50-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	750,00
7.50-03070212.81	Construção de Muros e Passeios	
7.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500,00
7.60	Divisão de Conservação de Vias Públicas	
7.60-16915751.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.60-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.100,00
7.60-16915752.11	Manutenção dos Equipamentos	
7.60-3.1.2.0	Material de Consumo	9.050,00
7.60-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
./...		

cont. Decreto nº 3504/80 - fls. 03

./...

7.60-16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
7.60-3.1.2.0	Material de Consumo	11.550,00
7.60-16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
7.60-3.1.2.0	Material de Consumo	150.100,00
7.60-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.770,00
7.60-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.040,00

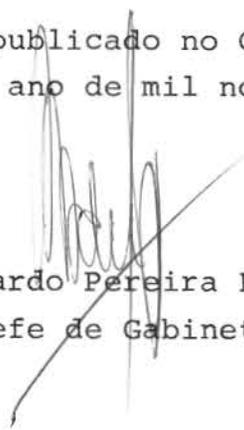
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de novembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete